



TRIBUNAL DE RECURSO

Relatório Júri

Solicitação de Cotações: 06/TR/II/2025	Data: 17 de março de 2025
Assunto: RELATÓRIO PROCESSO DE APROVISIONAMENTO – Solicitação de Cotações 06/TR/II/2025 – Manutenção Motorizadas dos Tribunais.	

Parecer:	Despacho: <i>Nos termos do 64.º do DL n.º 22/2022, de 11 de maio do RJACPRI e tendo em conta a situação da equipa de júri, adjudica a empresa Bolaia Auto Motor Lda.</i> <i>- 17/25/23</i>
----------	--

1. Informação Prévia

Conforme o despacho do Diretor Geral do Tribunal de Recurso, datado do dia 30 de janeiro de 2025, exarado na informação com procedimento n.º 07/Adm./NGFP/TdR/II/2025-Solicitação de Cotação, sobre o pedido de Autorização e Abertura de Procedimento de Aprovisionamento da Manutenção Motorizadas dos Tribunais.

Atendendo o valor estimado das despesas da Manutenção Motorizadas dos Tribunais com montante total de 10.080 USD.

Este valor constitui segundo n.º 1.º, do artigo 40.º do DL 22/2022 do RJACPRI, procedimento de valor inferior a 100,000 USD, a entidade adjudicante pode adotar como procedimento de aprovisionamento o concurso ou a Solicitação de Cotações para Manutenção Motorizadas dos Tribunais.

Bel



TRIBUNAL DE RECURSO

Estes bens não contêm grande complexidade técnica, pelo que requerem especificações técnicas preparadas com antecedência. Nos termos do n.º 2.º e da al. b) do n.º 1.º do artigo 5.º, bem como do artigo 6.º e do artigo 7.º do DL n.º 23/2022, de 19 de maio, cabe à competência do Diretor Geral do TdR para a autorização de despesa.

2. Objetivo

O objetivo de realizar este procedimento tem por base **há necessidades de ser contratado de uma empresa para Manutenção Motorizadas aos Tribunais** de forma a facilitar e atender às necessidades diárias dos tribunais.

3. Critério de Adjudicação

O procedimento de aprovisionamento adotado neste procedimento é a Solicitação de Cotação. O processo de avaliação das propostas com base nas peças do procedimento nomeadamente, nos critérios de adjudicação dos preços mais baixo que consta na informação n.º 07/Adm.NGFP/TdR/I/2025 aprovado pelo Diretor Geral do TdR bem como nos termos da al. b) do n.º 3.º, do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio.

4. Programa do Procedimento

Nos dias 04 a 11 de fevereiro, das 08h00 até às 17h00, foram dedicados como os dias de levantamentos documentos pelas empresas no primeiro anúncio. Neste período foram apenas duas empresas que vieram levantar os documentos do concurso e a submissão de documentos foi apenas uma empresa. O serviço de aprovisionamento decidiu re-convite este concurso com prazo de levantamento de documentos nos dias 18 de fevereiro a 06 de março de 2025, entre às 09h00 até às 17h00. Ao longo deste período as empresas que tiveram interesses para levantamentos documentos do concurso.

1. Kolotapi Motor, Unip. Lda;
2. Seukan 28 motorshop, Unip. Lda;
3. Boleia.Auto.Motor.Unip. Lda;
4. Fort. DSV. Auto Motor, Unip. Lda;
5. Criesna Vong Automotor, Unip. Lda;
6. Gio Motor, Unip. Lda;

Das seis empresas que tiveram de levantar documento do concurso junto ao edifício do Tribunal de Recurso, foram apenas três empresas que submeteram as suas propostas ao

Ref



TRIBUNAL DE RECURSO

Tribunal. Conforme o calendário do programa a submissão das propostas até dia 06 de março de 2025, pelas 09h00 até às 17h00. As empresas que submeteram as suas propostas:

1. Boleia Automotor, Unip. Lda;
2. Kolotapi Motor, Unip. Lda;
3. Gio Motor, Unip. Lda;

5. Abertura das Propostas

No dia 07 de março de 2025, às 09:30 horas, foram abertas as submissões das propostas das três empresas numeradas anteriormente. Após a submissão das propostas pelas empresas interessadas através do serviço de aprovisionamento processou o autoentregue as propostas da empresa a equipa de júri para proceder à avaliação.

A abertura de propostas no edifício do Tribunal de Recurso que contem os documentos como uma única proposta técnica e financeira.

6. Avaliação das Propostas

1. Avaliação Técnica e Administrativa

Na sequência da receção e da abertura das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, tendo sido continuado o processo de avaliação técnica e administrativa pela equipa do júri.

Desde já reafirmar que o processo de avaliação foi feito com base nos critérios que constam no documento de concurso distribuído às empresas interessadas. O resultado da avaliação consta na tabela seguinte.



TRIBUNAL DE RECURSO

Tabela 1.1 Resultado de Avaliação Técnica e Administrativa

N.º	Empresa Concorrentes	Documentos Exigidos								
		Estatuto	Cartão Eleitoral/BI	Certidão do Registo Comercial	Certidão de Autorização da atividade Económica	Certidão de Dívidas	Experiência	Número Conta Bancária	INSS	Avaliação
1	Boleia Automotor, Unip. Lda	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Tem experiência com uma entidade pública mas sem autenticado	Banco BNCTL \$7.105,38	Sim	Aceita
2	Kolotapi Motor, Unip. Lda	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Tem experiência com outras entidades públicas	Banco Mandiri \$294.416,97	Não	Aceita
3	Gio Motor, Unip. Lda	sim	sim	Sim	sim	sim	Tem experiência com outras entidades públicas	Banco Mandiri \$10.224,21	Não	Aceita

Conforme análise e avaliação efetuada pela equipa do júri às propostas apresentadas pelos concorrentes, como mostra na **tabela 1.1** evidenciou que a empresa Boleia Automotor Unip. Lda que cumpriu os requisitos técnicos previstos nas peças do procedimento e pelo n.º. 2 do artigo 60.º do DL n.º 22/2022, de 11 de maio.

Por outro lado, as duas empresas Kolotapi Motor e Gio Motor, não apresentaram o certificado da INNS contudo, foram aceitas por cumprir suficientemente as propostas técnicas previstas nas peças do procedimento e pelo n.º. 2 do artigo 60.º do DL n.º 22/2022, de 11 de maio. Caso um deles apresentem a melhor proposta, tem de apresentar o certificado da INSS em antecedência antes de adjudicar.

Para ter certeza das capacidades técnicas dos concorrentes, a equipa do júri além de avaliar as propostas técnicas apresentadas foi também efetuar uma visita ao local das empresas.

A visita foi realizada no dia 12 de março de 2025, ao local de estabelecimento destas empresas como seguinte.

- A empresa Boleia Automotor, Unip. Lda, tem uma oficina de motorizada e neste momento está ainda prestar a manutenção de motorizada ao Tribunal.

Ref JK A



TRIBUNAL DE RECURSO

- A empresa Kolotapi Motor, Unip. Lda, a equipa do júri tentou ligar várias vezes para poder ir visitar o seu estabelecimento da oficina mas não atendeu o telefone. Sendo assim, a equipa do júri não conseguiu saber se o concorrente tem uma oficina de manutenção ou não. Caso apresenta a melhor proposta a equipa do júri tem que visitar o seu estabelecimento para ter certeza sobre a sua capacidade técnica de fazer a prestação de serviço ao Tribunal.
- A empresa Gio Motor, Unip. Lda, possui uma oficina de manutenção suficiente para fazer a prestação de serviço ao Tribunal caso for adjudicada.

Portanto, ao finalizar avaliação técnica e administrativo através da análise dos documentos e a visita ao local das empresas, a equipa do júri em unanimidade decidiu que as três empresas são admitidas por cumprir os requisitos previstos nas peças do procedimento e nos termos do n.º 1.º do artigo 60.º do DL n.º 22/2022.

2. Avaliação Financeira

Apos da avaliação técnica e administrativa, a equipa do júri continuando a avaliar as empresas admitidas na avaliação das propostas financeira.

O processo de avaliação financeira baseando-se na melhor proposta ou seja a proposta com preço mais baixo que consta nas peças do aprovisionamento e nos termos do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio.

Neste sentido, para obter a melhor proposta neste concurso, a equipa de júri elabora o resultado da avaliação da proposta que consta na tabela seguinte.

BeF K



TRIBUNAL DE RECURSO

Tabela 1.2 Resultado de avaliação Financeira

Propostas do TRIBUNAL						Propostas dos Concorrentes					
Maun de Obra Manutensaun kaman no Todan						Boleia Auto Motor Lda		Kolotapi Motor		Gio Motor	
N o	Deskrisaun	Kuantida de Manutensaun	Kuanti dade Motor	Folin kada Unida de	Total	Folin /Unidade	Total	Folin/ Unida de	Total	Folin/U nidade	Total
1.	Maun ba Obra Manutensaun Kaman ba Motor KLX Yamaha, Honda Verza no Honda Supra Fit					Maun ba Obra Manutensaun Kaman ba Motor KLX Yamaha, Honda Verza no Honda Supra Fit					
	Truka Olio Mesin	4	36	\$ 1.00	\$ 144.00	6,00	864,00	6,00	6,00		
	Afina Imbragen			\$ 2.50	\$ 360.00	8,00	1 152,00	3,00	3,00		
	Afina Korente			\$ 2.50	\$ 360.00	0,50	72,00	3,00	3,00		
	Afina Kopling			\$ 5.00	\$ 720.00			3,00	3,00		
Sub Total_Maun ba obra manutensaun kaman					\$ 1,584.00	2 088,00		15,00			
2	Maun ba Obra Manutensaun Todan ba Motor KLX Yamaha, Honda Verza no Honda Supra Fit					Maun ba Obra Manutensaun Todan ba Motor KLX Yamaha, Honda Verza no Honda Supra Fit					
	Troka Pesa (Kampas Kopling)	2	36	\$ 25.00	\$ 1,800.00	40,00	2 880,00	88,00	88,00		
	Truka Roda	2	36	\$ 5.00	\$ 360.00	38,00	2 736,00	47,00	47,00		
	Sobu Mesin	2	10	\$ 50.00	\$ 1,000.00	35,00	700,00	55,00	55,00		
	Truka kanpas Rem	3	36	\$ 15.00	\$ 1,620.00	10,00	1 080,00	20,00	20,00		
Sub Total_Maun ba obra manutensaun todan					\$ 4,780.00	7 396,00		210,00			
3	Previzaun Presu total ba Pesas husi Motor KLX Yamaha, Honda Verza no Honda Supra Fit	4	36								
				\$ 103.22	\$ 3,716.00	3,00	432,00		225,00		
Sub Total Akumulativu Previzaun Presu ba Pesas					\$ 3,716.00	432,00		225,00			

Bel



TRIBUNAL DE RECURSO

Propostas do TRIBUNAL						Propostas dos Concorrentes					
Maun de Obra Manutensaun kaman no Todan						Boleia Auto Motor Lda		Kolotapi Motor		Gio Motor	
N o	Deskrisaun	Kuantida de Manutensaun	Kuantidade Motor	Folin kada Unidade	Total	Folin/Unidade	Total	Folin/Unidade	Total	Folin/Unidade	Total
Total Akumulativu (1+2+3)					\$ 10,080.00	9 916,00		450,00			

Bel *[Signature]*



TRIBUNAL DE RECURSO

Da tabela 1.2 mostra que as propostas foram avaliadas pela equipa do júri de acordo com as especificações técnicas previsto nas peças do procedimento.

Com base no critério de avaliação previsto nas peças do procedimento, a equipa do júri decidiu que:

- A empresa Boleia Auto Motor Lda, apresenta uma proposta bastante alta com total de 9.916,00 USD, o que representa 98,37% do valor total do concurso. Esta proposta considera como melhor proposta por cumprir todas as especificações técnicas e financeiras previstos nas peças do procedimento. No entanto, é classificada como melhor proposta neste concurso por cumprir todos os critérios de adjudicação previstas nas peças do procedimento bem como nos termos do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio.
- A empresa Kolotapi Motor Unip. Lda, apresenta uma proposta que não cumpriu os critérios de especificações financeiras previsto nas peças do procedimento. A equipa do júri não conseguiu perceber se a proposta apresentada é para manutenção do total das motorizadas ao longo do um ano ou apenas de um mês. De referir que conforme o total apresentado é apenas de 450,00 USD, que corresponde apenas ao 4,46% do valor total do valor do concurso. Esta proposta é considerada como o preço anormalmente baixo previsto no artigo 61.º do DL 22/2022 de 11 de maio.
- A empresa Gio Motor, apresenta a sua proposta financeira mais confusa o qual a equipa do júri não conseguiu avaliar a proposta apresentada. A equipa detetou que a proposta apresentada não cumpriu a proposta base do concurso ou seja, tecnicamente a equipa do júri não conseguiu detetar qual é a quantidade das motorizadas que irão fazer manutenção bem como o seu período. A proposta não seguiu as especificações técnicas financeiras previstas nas peças do procedimento. Esta situação implica uma exclusão previsto na al. k), do n.º 3), do artigo 60.º do DL 22/2022 de 11 de maio.

Face ao exposto, a melhor proposta foi apresentada pela empresa Boleia Auto Motor Lda, por cumprir todos os critérios de adjudicação que constam nas peças do procedimento e nos termos do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio.

7. Decisão Equipa do Júri

Em conformidade com os resultados das avaliações técnicas, administrativas e financeiras a equipa do júri, em reunião, decidiu de atribuir **a melhor proposta a empresa Boleia Auto**



TRIBUNAL DE RECURSO

Motor Lda, o qual cumpriu **os critérios de avaliação previsto nas peças do procedimento e nos termos do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio.**

8. Recomendação

A equipa do júri propõe ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Recurso com base no critério de adjudicação previsto nas peças do procedimento e nos termos do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio, para adjudicar à **empresa Boleia Auto Motor Lda** por apresentar a melhor proposta neste concurso.

À consideração Superior.

Díli, 17 de março de 2025

Equipa do Júri,


Betoven Santos
Presidente


Bento Amato Brito
Membro efetivo


Anezio X.R. da Silva
Membro suplente